



PROTOCOLO	TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº 296/19
	23 ABR. 2019 <i>Helder Kistler de Oliveira</i> Secretário Legislativo		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL			

INDICA ao Poder Executivo do Estado com cópias à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – (SEDUC), a necessidade de Implantação e Militarização da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramelos no Município de Chupinguaia – RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, a necessidade de Implantação e Militarização da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramelos no Município de Chupinguaia – RO.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Parlamentares,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade implantar uma unidade da Escola Militar no município de Chupinguaia – RO.

O desenvolvimento intelectual, moral e social do ser humano são formados a partir da educação. Por essa razão, precisamos investir nessa importante ferramenta que contribui para a sua formação.

A Escola Militar que tem por filosofia a disciplina e hierarquia militar tem colaborado de forma concreta com os futuros cidadãos, por proporcionar a estes, uma visão consciente da democracia para o exercício prévio da cidadania.

Outrossim, como podemos verificar no sítio eletrônico da Polícia Militar de Rondônia, qual seja, (<http://www.ctpm.pm.ro.gov.br/index.php/reg-ocorrencia-teste/banda-de-musica.html>), “os questionamentos análogos dos conceitos de DEVER, de DIGNIDADE, de RESPEITO, de VERDADE e de JUSTIÇA” é que levam os “educandos a adoção de posturas éticas mais coerentes com os padrões e valores eminentemente sociais”.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Nº
INDICAÇÃO		
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL		

Diante da metodologia de ensino implantada nas Escolas Militares, é que se tem alcançado excelentes resultados no que se refere ao desempenho escolar dos alunos e na sua conduta no ambiente familiar e social. Razão pela qual, a população de Chupinguaia clama e merece uma unidade da Escola Militar em seu município.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2019.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br